



**LEI MUNICIPAL N.º 1.540/2022, 11 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 601.650,00** (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta Reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05- SECRETARIA DE OBRAS</b>		
01 -SECRETARIA DE OBRAS		
1014 -AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS		
449052000000 – Equipamentos e material permanente	R\$	601.650,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>601.650,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 601.650,00 (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta Reais) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio MAPA N° 920726/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N° 50572/2021, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento assessoria especial de relações governamentais e institucionais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
11 DE JULHO DE 2022

**LUIZ ANGELO DEON**,  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Registre-se e Publique-se:**

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária Municipal de Administração.